



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

LEI COMPLEMENTAR N. 106 DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 2, de 22 de setembro de 1993, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do art. 112 e o art.115-A, ambos da Lei Complementar n. 2/93, de 22 de setembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 76, de 19 de julho de 2004.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Este texto não substitui o original publicado no DOE, [edição 358](#), 20.6.2006, p.3.